

COMISSÃO DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei n.º 048/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O projeto em análise autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 05 (quatro) profissionais habilitados, sendo eles: 05 (cinco) vagas para Operário para cargo vago ou que vier a vagar e com base nos arts. 232 e 233, da Lei Municipal nº 702/90, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Por fim, consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

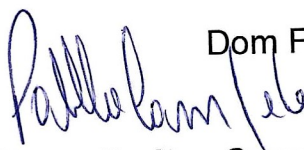
PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 048/2022 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 04 de julho de 2022.



Pablo Cesar Freitas Campelo
Presidente.



Marco Aurelio Tyska
Secretário.



Celso Roberto Jeske
Membro.